



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
CONSELHO DO PLANO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 214/67 ✓

ASSUNTO: Transferência de área reservada
para escola.

*Homologado
em 6/XII/67
Car. Manoel
Tejido*

O CONSELHO DO PLANO DIRETOR em sessão realizada aos seis dias do mês de dezembro do ano de 1.967, face ao disposto no artigo 83 da lei nº 2330 de 29/12/61, resolve:

É transferida a área reservada para escola situada no quarteirão compreendido entre as avenidas Praia de Belas, Ganzo, Bastian e projetado prolongamento da rua Baroneza do Gravataí para a área situada nas proximidades da Av. Ipiranga, no trecho compreendido entre a rua Santana, projetado prolongamento da rua Luís Manoel, projetado prolongamento da rua Santa Terezinha e rua Vespúcio de Abreu.

Porto Alegre, 6 de dezembro de 1.967.-

<i>Antonio de F. F. F.</i>	<i>Luiz...</i>
<i>Raul...</i>	<i>...</i>
<i>...</i>	<i>...</i>
<i>...</i>	<i>...</i>
<i>...</i>	<i>...</i>
<i>...</i>	<i>...</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO ALEGRE
CONSELHO DO PLANO DIRETOR

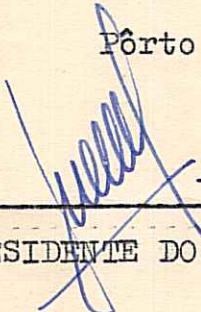
RESOLUÇÃO Nº 214/67 ✓

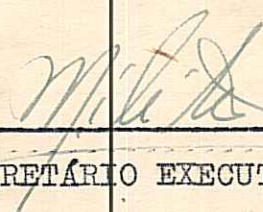
ASSUNTO: Transferência de área reservada para
escola.

J U S T I F I C A T I V A

O PLANO DIRETOR prevê para o quarteirão formado pelas Av. Praia de Belas, Av. Ganzo, Av. Bastian e projetado prolongamento da rua Baroneza do Gravataí, a localização com frente para a Av. Praia de Belas de uma escola para crianças excepcionais. Esta escola por suas características especiais é exemplo único no Município de Pôrto Alegre. Assim sendo é proposta uma melhor localização geográfica de mais fácil acesso como é o nôvo local proposto nas proximidades da Av. Ipiranga.

Pôrto Alegre, 6 de dezembro de 1.967.-


PRESIDENTE DO CPD


SECRETÁRIO EXECUTIVO CPD

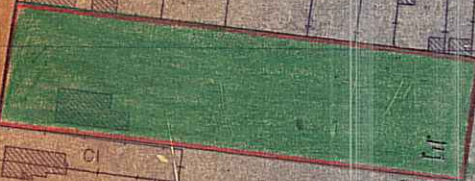


RUA BELAS

RUA

RUA DE GRAVATA

R.N. 48
P. 2 e 10



6

3.60

(12)

(12)

(12)

(12)

(12)

(12)

16.8

40

D E

12.5x12.8

RUA BOTANICA

RUA VICENTE LOPES DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL
DE B. D. G. V.
DIVISÃO DE URBANISMO

1



R.N. 48
3.510

BELAS

AVENIDA

RR DE GRAVATAI

12

12

12

12

12

12

12.812.8

3.22

RUA

RUA VICENTE LOPES

42

40

RUA MUCILO

3.21

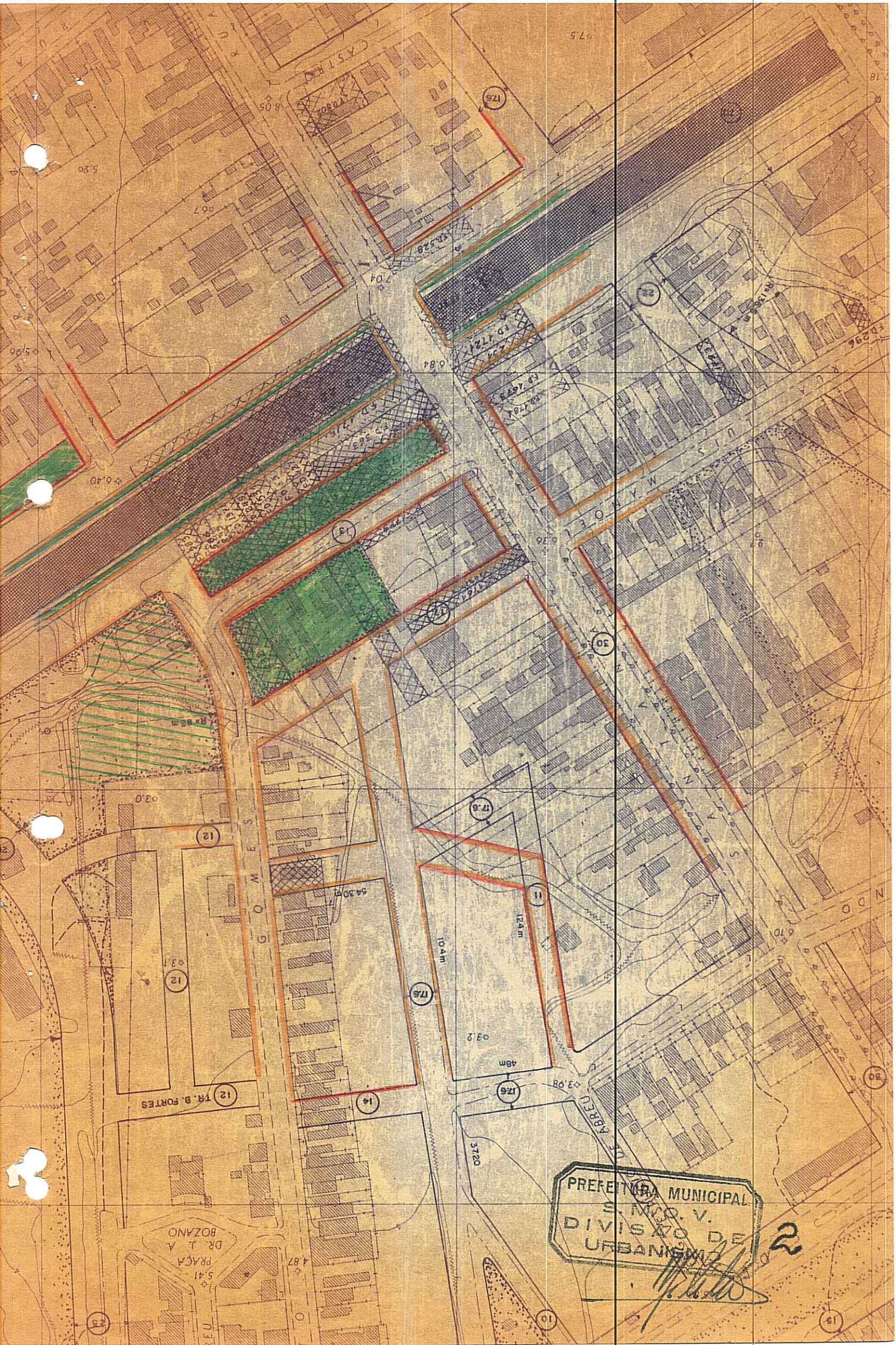
PREFEITURA MUNICIPAL
S.M.O.V.
DIVISÃO DE
URBANISMO

10

RUA

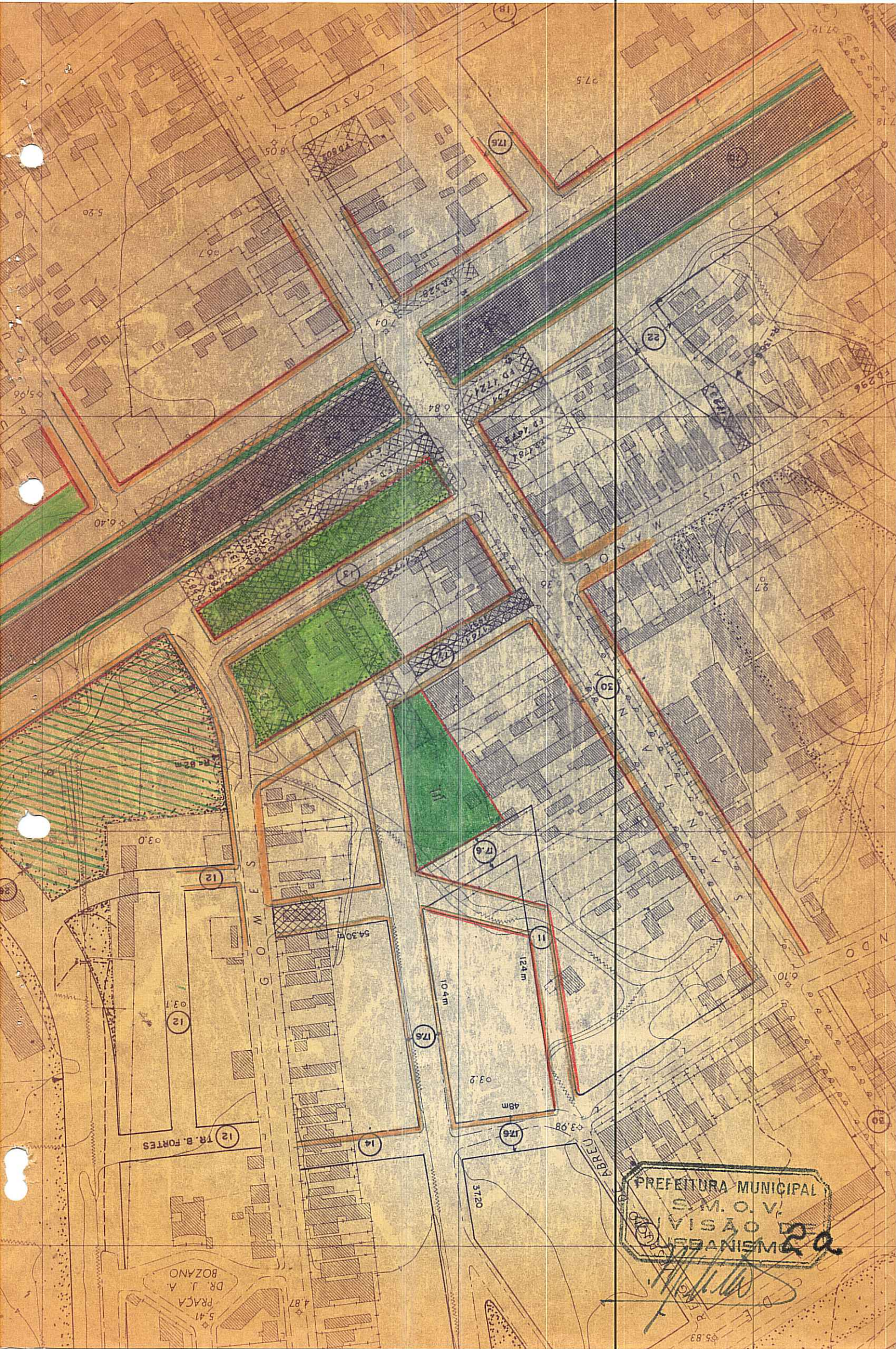
COMENDADOR

RUA RODOLFO



PREFEITURA MUNICIPAL
S. M. C. V.
DIVISÃO DE
URBANISMO

2



PREFEITURA MUNICIPAL
S.M.O.V.
DIVISÃO DE
MINISTÉRIO

20

12 TR. B. FORTES

5.41
PRACA
DR. J. A.
BOZANO

54.30m

10.4m

12.4m

48m

37.20

4.87

2.7

97.5

5.20

8.67

8.05

7.04

0.84

6.40

0.30

0.31

0.32

0.398

0.10

10.296

27.12

7.18

10.296

10.296

10.296

10.296

10.296

10.296

05.83